

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002 /2023

A **Prefeitura Municipal de Acreúna**, por intermédio do **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI**, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular e no período compatível com a grade curricular de estágio, que estejam cursando ensino na modalidade superior ou técnico.

1.2 O Processo Seletivo será executado pela Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás e validado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

1.3. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2023, 2024 conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.

1.4. As pessoas com necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de seleção declararem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.5. No ato da inscrição as pessoas com necessidades especiais deverão juntar relatório médico detalhado, dos últimos 12 meses , que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao



1



código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

1.6 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.7 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir de avaliação curricular e entrevista, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

1.8 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga da Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

1.9 A Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, perfis dos candidatos e a existência de vagas de estágio.

1.10. Não poderão participar do processo seletivo alunos que já fizeram estágio com tempo igual ou superior a dezoito meses, vinculado a esta Prefeitura Municipal de Acreúna do estado de Goiás.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A entrega de documentação será a partir do **dia 12 ate o dia 24 de abril de 2023, das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h**, no prédio da Prefeitura Municipal de Acreúna, no protocolo situada na Av. São Felipe nº34, Serra dourada, Acreúna - GO, com a documentação indicada no subitem 2.3

2.2 O candidato deverá se cadastrar ou atualizar seu cadastro no portal do IEL

(www.ielgo.com.br/estagio)

2.3 Além do cadastro no portal do IEL, o candidato deverá entregar currículo para análises, Junto com os seguintes documentos no período citado no item 2.1:

2.3.1 Cópia do CPF e RG;

2.3.2 Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

2.4 A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesesseis) anos, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

2.5 O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. AS VAGAS

Nível Técnico

CURSO	VAGAS
Técnico de Enfermagem	Sob demanda do setor

Nível Superior

CURSO	VAGAS
Licenciatura	Sob demanda do setor
Psicologia	Sob demanda do setor
Assistência Social	Sob demanda do setor
Educação Física	Sob demanda do



	setor
Administração	Sob demanda do setor
Direito	Sob demanda do setor
Enfermagem	Sob demanda do setor
Ciências Contábeis	Sob demanda do setor
Engenharia Civil	Sob demanda do setor
Engenharia Elétrica	Sob demanda do setor
Geografia	Sob demanda do setor
Arquitetura	Sob demanda do setor
Química	Sob demanda do setor
Farmácia	Sob demanda do setor
Fisioterapia	Sob demanda do setor
Serviço Social	Sob demanda do setor
Recursos Humanos	Sob demanda do setor
Nutrição	Sob demanda do setor

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida;

4.2 O candidato de Nível Superior deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso, até a data da inscrição;

4.3 A convocação obedecerá ao Critério Abaixo:

- a) Análise curricular;
- b) **Curso compatível com a vaga;**
- c) **Entrevista;**
- d) **Perfil do candidato, pertinente com o setor demandante;**
- e) **Para efeito de desempate, será aplicado uma avaliação diagnostica com o tema pertinente ao setor demandante.**

4.4. Os classificados serão convocados, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto em todo **Item 5.**

4.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para o estágio será realizada sob demanda dos setores/secretarias da Prefeitura de Acreúna - GO, mediante contato telefônico e *e-mail* encaminhado ao estudante selecionado.

5.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no currículo ou cadastro do IEL, disponível no portal www.ielgo.com.br/estagio.

5.3 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para a entrevista.

5.4 Todas as tentativas de contato telefônico e via *e-mail* com os candidatos serão registradas pelo setor demandante.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;

- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura;
- c) tenha estagiado por mais de 18 meses nesta Prefeitura.

5.6 Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo currículo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.

5.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.8 O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, ao setor demandante ou a Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

5.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir de candidatos aptos, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

6.2 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

6.3 A Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar e classificações serão informados diretamente aos candidatos, através do setor demandante;

7.2 O Resultado Final e classificações serão informados diretamente aos candidatos, através do setor demandante;

7.3.3 O resultado servirá para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás, segundo sua necessidade e conveniência, durante o período de validade do processo seletivo.

8. DA JORNADA E VIGÊNCIA

8.1 A jornada será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

9. DO VALOR

9.1 O estagiário de nível superior e nível técnico, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10. DO RECESSO

10.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás e o IEL-GO, Instituição de Ensino e o Estagiário.

11.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato selecionado deverá aguardar o comunicado do setor demandante. De acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás e quando convocado por telefone e/ou por e-mail, para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas.

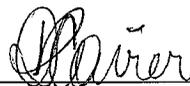
12.2 O candidato não comparecendo no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de currículos nas vagas e no cadastro de reserva técnica.

12.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás.

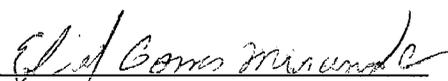
12.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo setor demandante juntamente com o IEL, mediante solicitação do interessado.

12.5 Para a Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás o processo de seleção e recrutamento visa o preenchimento de **48 (quarenta e oito)** vagas de estágio, sendo **43 (quarenta e três)** para nível superior e **05 (cinco)** vagas de estágio para nível técnico. Outrossim, será utilizado somente para a necessidade da Prefeitura Municipal de Acreúna do Estado de Goiás satisfazendo o interesse público.

Acreúna - Goiás, 10 de abril de 2023.



KELLY CRISTINA XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO DECRETO
109/2023



ELIEL GOMES DE MIRANDA
MEMBRO DA COMISSÃO DE
PROCESSO SELETIVO DECRETO
109/2023



LUDMILA BATISTA ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE
PROCESSO SELETIVO DECRETO
109/2023